

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 200344

Nº Processo: 08520001985202328. Objeto: Contratação de serviços contínuos e especializados de manutenção preventiva e corretiva das embarcações da frota do Grupo Especial de Polícia Marítima da Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe - GEPOM/DREX/SR/PF/SE e seus equipamentos e acessórios, com fornecimento de peças, ferramentas, materiais, insumos e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Franco, Nº.: 2.260, Siqueira Campos - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200344-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO CORREA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/06/2024) 200344-00001-2024NE000001

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 200114

Nº Processo: 08655.022867/2019-41. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NA BAHIA. Contratado: 07.846.791/0001-14 - NOVETTI LOCACAO E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Termo de rescisão bilateral de contrato de serviço de outsourcing de impressão. Data de Rescisão: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 200114

Nº Processo: 08655.001730/2023. Objeto: Contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme orienta a Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/07/2024 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua da Indonesia, Nº1081 - Granjas Rurais Presidente Vargas, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200114-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SEBASTIAO FIGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/06/2024) 200114-00001-2024NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200141

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 08675.012350/2022-10.
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 11.523.806/0001-80 - ZK CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Vigência termo de contrato 01/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.985,20. Data de Assinatura: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

EDITAL Nº 14/2024/JARI-DF

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE RECURSOS DE MULTA EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS
O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), notifica os requerentes abaixo relacionados dos resultados de recurso de multa em 1ª instância e em 2ª instância, de acordo com os artigos 285, 286, 288 e 289 do CTB. No caso de resultado "indeferido" ou "não conhecido" (exceto "não conhecido - intempestivo"), o recurso de multa em 1ª instância, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância, conforme os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste Edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal para o endereço: SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015, Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.065-310, ou ainda apresentado por Petição Eletrônica, acessando o site <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/multas/recurso-de-multa>. O recurso deve ser instruído, no mínimo, com: requerimento devidamente preenchido, contendo as razões do recurso e assinado; cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação; procuração, quando for o caso, com cópia do documento pessoal do outorgante, na mesma forma exigida para o procurador; cópia da notificação de autuação, notificação de penalidade, auto de infração ou outro documento que conste placa e número do auto de infração de trânsito e cópia do CRLV. No caso de resultado "indeferido" ou "não conhecido" do recurso de multa de 2ª instância ou de resultado "não conhecido - intempestivo" em recurso de 1ª instância, ficam esgotadas as instâncias administrativas, conforme previsto no artigo 290 do CTB. A apresentação de dados dos processos de recursos julgados seguirá a seguinte ordem: número do auto de infração, número do processo, instância, nome do requerente, resultado e data do julgamento:

R455717699 08675.007463/2021-12 1ª Instância EDMILSON DOS SANTOS RIBEIRO Não Conhecido - Intempestivo 20/05/2024
R460574067 08675.009635/2022-65 1ª Instância JOAO VALDIR SAMPAIO AFFONSO Não Conhecido - Intempestivo 20/05/2024
R480434565 08675.007225/2022-80 1ª Instância CIDIOMAR FERREIRA DE SOUSA Não Conhecido - Intempestivo 20/05/2024
T501513108 08675.009643/2022-10 1ª Instância FRANCISCO FERREIRA NEVES Não Conhecido - Intempestivo 20/05/2024
T501513116 08675.009642/2022-67 1ª Instância FRANCISCO PEREIRA NEVES Não Conhecido - Intempestivo 20/05/2024
R442376529 08653.017403/2021-58 1ª Instância ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS Não Conhecido - Intempestivo 14/05/2024
T187445427 08657.099172/2021-52 1ª Instância HIAGO GODINHO FIGUEIREDO Não Conhecido - Intempestivo 14/05/2024
T491375514 08650.083437/2022-41 1ª Instância ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA Não Conhecido - Intempestivo 14/05/2024
T138226911 08662.008637/2018-08 2ª Instância DELMA RAMOS DOS SANTOS Conhecido - Indeferido 25/06/2024
R408655534 08662.028604/2018-76 2ª Instância JOSÉ MARIA DE AGUIAR FILHO Não Conhecido - Intempestivo 25/06/2024
T117981974 08675.004772/2018-27 1ª Instância CICERO ANTONIO DA CONCEIÇÃO LAURENTINO Não Conhecido - Intempestivo 25/06/2024
R405513135 08675.016937/2019-94 2ª Instância DIANA FRANCIELLY BOMTEMPO MESQUITA Não Conhecido - Intempestivo 05/06/2024.

VINÍCIUS ALVES ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 200120

Nº Processo: 08661.025537/2023-13.
Dispensa Nº 90002/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO.
Contratado: 45.388.474/0001-90 - AGHA ATACADO LTDA. Objeto: Contratação de chá tipo camomila, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025. Valor Total: R\$ 558,00. Data de Assinatura: 28/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 200122

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 08663.007905/2022-32.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NA PARAIBA. Contratado: 39.968.842/0001-77 - LITORAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato de prestação de serviço de engenharia nº 3/2023. Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 144.638,14. Data de Assinatura: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 200118

Nº Processo: 08659.015736/2024-35.
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA.
Contratado: 40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de agente de integração de estágios.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 26/07/2024 a 25/07/2025. Valor Total: R\$ 13.680,00. Data de Assinatura: 28/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 200116

Nº Processo: 08657030590202478. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço comum de arquitetura/engenharia, para assessorar na fiscalização, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e assessoramento da Administração Pública durante a execução da obra de reforma do prédio 11 do complexo da sede da SPRF/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 163 - Parada de Lucas, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/200116-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR ALMADA DA COSTA
Superintendente

(SIASGnet - 28/06/2024) 200116-00001-2024NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024/SPRF-SP

Conforme Processo SEI nº 08658.029450/2024-47, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, CNPJ/MF nº 00.394.494/0112-51, e o Município de Itapevi/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.031/0001-28. Objeto: Colaboração mútua e o intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os participantes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), por meio de procedimentos de cooperação técnica atinentes à segurança pública e viária. Data da assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo. Signatários: EDSON JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR / Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e IGOR SOARES EBERT / Prefeito do Município de Itapevi-SP.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024/SPRF-SP

Conforme Processo SEI nº 08658.024739/2024-70, que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, CNPJ/MF nº 00.394.494/0112-51, e o Município de Paulínia/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06. Objeto: Colaboração mútua e o intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os participantes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), por meio de procedimentos de cooperação técnica atinentes à segurança pública e viária. Data da assinatura: 19 de junho de 2024. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo. Signatários: EDSON JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR / Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo e EDNILSON CAZELLATO / Prefeito do Município de Paulínia/SP.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 466/2024 e 467/2024, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 13/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que



possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 496/2024 e 497/2024, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 11/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 498/2024 e 499/2024, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 11/2024. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 864000011202478

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento, data limite para apresentação do Recurso da Penalidade, referente às infrações do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa, CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação do Recurso da Penalidade, referente às infrações do Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções ANTT:

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa, CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação do Recurso da Penalidade, referente às infrações do Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF:

SBO7H01, MARINHO E VASCONCELOS TRANSPORTES LTDA, ***719730001***, D000079700, 07/06/2022, Art. 99, XI, 24/12/2024;

Os dados são apresentados na seguinte sequência: CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação do Recurso da Penalidade, referente às infrações relativas à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas - Lei 11.705/08:

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 8640000112024212

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento, data limite para apresentação da Defesa de Autuação e/ou Indicação de Condutor, referente às infrações do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

JKO0741, M000000003, 03/06/2024, 65050, 05/07/2024;

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa, CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, referente às infrações do Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções ANTT:

OBP1E07, E ZANATTA E CIA LTDA, ***307680001***, G003225029, 27/02/2024,

art. 43, §6º, XXIII - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OBP1E07, E ZANATTA E CIA LTDA, ***307680001***, G003225030, 27/02/2024,

art. 43, §2º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

HMKOJ77, ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA, ***387030001***, G003035167,

27/02/2024, art. 43, §3º, VI - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OBP1E07, E ZANATTA E CIA LTDA, ***307680001***, G003225027, 27/02/2024,

art. 43, §7º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

HMKOJ77, NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, ***800640175***,

G003035170, 27/02/2024, art. 43, §6º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OFJ6142, RAIMUNDO N DA SILVA EIRELE, ***396630001***, G002017091,

27/02/2024, art. 43, §4º, IV - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

RCH4C77, CHAMA VIVA DIST DE GAS LTDA, ***691470001***, G002805985,

27/02/2024, art. 43, §3º, V - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OBP1E07, E ZANATTA E CIA LTDA, ***307680001***, G003225031, 27/02/2024,

art. 43, §6º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

QPT9739, CD SUL LOGISTICA LTDA, ***169190004***, G002641881,

27/02/2024, art. 43, §3º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

EKL8839, HIGIE TOPP IND E COM DE PROD HIGIENICOS, ***204110001***,

G002816456, 27/02/2024, art. 43, §4º, I - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OFJ6142, RAIMUNDO N DA SILVA EIRELE, ***396630001***, G002017095,

27/02/2024, art. 43, §2º, III - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OPT9H39, CD SUL LOGISTICA LTDA, ***169190004***, G002725113,

27/02/2024, art. 43, §3º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

OPT9H39, ONIZ DISTRIBUIDORA S.A., ***242610012***, G002725114,

27/02/2024, art. 43, §6º, XVI - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

RAB6435, VERDE ADMINISTRACAO E LOGISTICA AMBIENTA, ***040380001***,

G002788713, 27/02/2024, art. 43, §6º, XI - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

RAB6435, VERDE ADMINISTRACAO E LOGISTICA AMBIENTA, ***040380001***,

G002788716, 27/02/2024, art. 43, §3º, X - Res. 5998/22 ANTT, 26/08/2024;

